

votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatas e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- Na bolsa de emprego público;
- No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- Num jornal de expressão nacional.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312174579

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3790/2019

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 2 /2019, de 3 de janeiro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 53/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, com as alterações introduzidas no n.º 6 do Despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior, de 15 de maio de 2007 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-760/2006. O plano de estudos resultante do processo de adequação foi publicado através da Deliberação n.º 1096/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2008.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 3816/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março.

O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1516/17942, em 31 de janeiro de 2018.

1.º

### Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

### Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — Estas alterações ao plano de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1960/2011/AL01, em 21 de fevereiro de 2019, entram em vigor a partir do ano letivo 2019/2020 de uma forma faseada.

2 — No ano letivo de 2019-2020 abrangerão:

- Os alunos que se inscrevem no 1.º ano, 1.ª vez;
- Todos os alunos inscritos no 1.º ano, independentemente do ano de entrada, transitam para o novo plano de estudos, mediante plano de integração curricular;
- Todos os alunos que se inscrevem no 2.º ano, 1.ª vez, transitam para o novo plano de estudos, mediante plano de integração curricular;
- Todos os alunos inscritos no 2.º ano, independentemente do ano de entrada, transitam para o novo plano de estudos, mediante plano de integração curricular.

3 — No ano letivo de 2020-2021, o novo plano de estudos abrangerá todos os alunos inscritos no 3.º ano.

4 — No ano letivo de 2021-2022, o novo plano de estudos abrangerá todos os alunos inscritos no 4.º ano.

5 — No ano letivo de 2022-2023, o novo plano de estudos abrangerá todos os alunos inscritos no 5.º ano.

6 — Para os alunos inscritos no ano letivo de 2019-2020 nos 3.º, 4.º e 5.º anos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, continuar-se-á aplicar o plano de estudos publicado pelo Despacho n.º 3816/2010, em *Diário da República*, 2.ª série n.º 42, de 2 de março, até à conclusão das respetivas formações, caso tenham aproveitamento escolar. Caso não o tenham, aplica-se o exposto nos pontos 3, 4 e 5 do n.º 2 do presente Despacho, mediante plano de integração curricular.

7 — Os alunos finalistas que estejam a aguardar pela defesa do Estágio Curricular no ano letivo de 2022/2023 dispõem, excepcionalmente, de mais um semestre letivo para terminarem o curso no plano de estudos publicado pelo Despacho n.º 3816/2010, em *Diário da República*, 2.ª série n.º 42, de 2 de março.

22 de março de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

### ANEXO

- Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia.
- Grau ou diploma: Mestre.
- Ciclo de estudos: Ciências Farmacêuticas.
- Área científica predominante: Ciências Farmacêuticas.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300.
- Duração normal do ciclo de estudos: 10 Semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biológicas . . . . .	CB	85	12
Ciências Farmacêuticas . . . . .	CF	92	12
Ciências Químicas . . . . .	CQ	81	12
Farmácia Comunitária e Hospitalar (Estágio) . . . . .	FC; FH	30	0
Outras . . . . .	OUT	0	6
<i>Subtotal</i> . . . . .		288	( <sup>1</sup> ) 12
<i>Total</i> . . . . .		300	

(<sup>1</sup>) Número de créditos optativos necessários para obtenção do grau ou diploma.

## 10 — Observações:

1 — É conferido o grau de Licenciado em Estudos Básicos de Ciências Farmacêuticas após seis semestres e aprovação de 180 créditos.

2 — O elenco de unidades curriculares optativas é definido, anualmente, pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Farmácia.

3 — O aluno deve realizar 4 unidades curriculares opcionais (12 ECTS), podendo optar por frequentar opções associadas apenas a uma das áreas científicas ou nas diferentes áreas: CB, CF e CQ. Das 4 unidades curriculares opcionais a realizar, o aluno pode escolher duas (6 ECTS) de entre a oferta de outras áreas científicas da ULisboa (OUT).

## 11 — Plano de estudos:

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Farmácia

## Ciclo de estudos em Ciências Farmacêuticas

## Grau de mestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Anatomia Humana	CB	1.º	1.º semestre	140	28	21						31	80	5	(a)	
Biologia Celular	CB	1.º	1.º semestre	196	28	21	42					55	146	7		
Introdução às Ciências Farmacêuticas.	CF/CB/CQ	1.º	1.º semestre	140		42						20	62	5		
Matemática	CQ	1.º	1.º semestre	168	28	42						40	110	6		
Química Geral	CQ	1.º	1.º semestre	196	28	21	21					42	112	7		
Bioquímica I	CB	1.º	2.º semestre	168	28		42					42	112	6		
Histologia e Embriologia	CB	1.º	2.º semestre	168	28	21						37	86	6		
História da Farmácia e da Terapêutica.	CF	1.º	2.º semestre	112	28	21						36	85	4		
Química Analítica	CQ	1.º	2.º semestre	196	28	21	42					49	140	7		
Química Física	CQ	1.º	2.º semestre	196	28	21	42					68	159	7		
Bioquímica II	CB	2.º	1.º semestre	196	28		42					61	131	7		
Imunologia	CB	2.º	1.º semestre	140	28	21						31	80	5		
Física	CQ	2.º	1.º semestre	168	28		28					54	110	6		
Química Orgânica I	CQ	2.º	1.º semestre	168	28	42	21					49	140	6		
Métodos Instrumentais de Análise.	CQ	2.º	1.º semestre	168	28	21	35					50	134	6		
Bacteriologia	CB	2.º	2.º semestre	196	28	21	21					42	112	7		
Bioestatística	CQ	2.º	2.º semestre	112	28	21						30	79	4		
Biologia Molecular	CB	2.º	2.º semestre	140	28	21						36	85	5		
Fisiologia Humana	CB	2.º	2.º semestre	168	42	21						37	100	6		
Química Orgânica II	CQ	2.º	2.º semestre	168	28	21	21					42	112	6		
Seminário I — Da Descoberta ao Uso do Medicamento.	CB/CQ	2.º	2.º semestre	56		28						12	40	2	(b)	
Farmácia Galénica	CF	3.º	1.º semestre	196	28	21	42					49	140	7		
Fisiopatologia	CB	3.º	1.º semestre	140	28		21					37	86	5		
Farmacognosia	CF	3.º	1.º semestre	140	28	21	28					47	124	5		
Farmacologia I	CF	3.º	1.º semestre	140	28	21						36	85	5		
Hematologia	CB	3.º	1.º semestre	84	14		21					25	60	3		
Micologia/ Parasitologia	CB	3.º	1.º semestre	140	28		21					37	86	5		
Farmacologia II	CF	3.º	2.º semestre	196	42		42					40	124	7		
Química Farmacêutica I	CQ	3.º	2.º semestre	196	42	21	21					47	131	7		
Tecnologia Farmacêutica I	CF	3.º	2.º semestre	168	28	21	21					42	112	6		
Virologia	CB	3.º	2.º semestre	140	28		21					37	86	5		
Opção I	CB/CF/CQ/OUT	3.º	2.º semestre	84									57	3		
Seminário — II Farmacêutico e Sociedade.	CF	3.º	2.º semestre	56		28						12	40	2		
Biotecnologia Farmacêutica	CB	4.º	1.º semestre	168	28		21					37	86	6		
Bromatologia e Tecnologia dos Alimentos.	CQ	4.º	1.º semestre	112	28		21					37	86	4		
Farmacocinética e Biogalénica	CF	4.º	1.º semestre	168	28	42						40	110	6		
Química Farmacêutica II	CQ	4.º	1.º semestre	196	42	14	35					55	146	7		
Tecnologia Farmacêutica II	CF	4.º	1.º semestre	196	28	21	21					42	112	7		
Bioquímica Clínica	CB	4.º	2.º semestre	140	28	21						36	86	5		
Toxicologia	CQ	4.º	2.º semestre	168	28	28	28					50	134	6		
Farmacoterapia I	CF	4.º	2.º semestre	140	28	21						37	86	5		
Saúde Pública	CF	4.º	2.º semestre	112	28	28						42	98	4		
Tecnologia Farmacêutica III	CF	4.º	2.º semestre	196	28	21						65	114	7		
Opção II	CB/CF/CQ/OUT	4.º	2.º semestre	84									57	3		
Deontologia e Legislação Farmacêutica.	CF	5.º	1.º semestre	140	28	21						37	86	5		
Farmacoterapia II	CF	5.º	1.º semestre	140	28	21						31	80	5		

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Laboratório de Farmácia . . . .	CF	5.º	1.º semestre . . .	112		35						26		61	4	
Gestão de Risco de Medicamentos e Produtos de Saúde.	CF	5.º	1.º semestre . . .	112	21	21						32		74	4	
Farmácia Prática. . . . .	CF	5.º	1.º semestre . . .	168	28	21						37		86	6	
Opção III . . . . .	CB CF	5.º	1.º semestre . . .	84										57	3	
Opção IV . . . . .	CQ/OUT CB/CF/ CQ/OUT	5.º	1.º semestre . . .	84										57	3	
Estágio Curricular . . . . .	FC/FH	5.º	2.º semestre . . .	840						792	48			840	30	(c)

(a) UC transversal às três áreas científicas, correspondentes a: CF — 3 ECTS; CB — 1 ECTS; CQ — 1 ECTS.

(b) UC transversal às duas áreas científicas, correspondentes a: CB — 1 ECTS; CQ — 1 ECTS.

(c) Estágio Curricular objeto de Relatório de Estágio regulamentado pela Diretiva 2013/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 20 de novembro de 2013.

312167272

## Faculdade de Letras

### Despacho n.º 3791/2019

#### **Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador da Divisão de Gestão Financeira da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa**

Considerando a necessidade de assegurar a direção da Divisão de Gestão Financeira da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa enquanto serviço da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa conforme previsto no artigo 2.º do Anexo “Organização e Funcionamento dos Serviços da Faculdade de Letras” ao Despacho n.º 2157/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março, que aprova os Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), prevê no n.º 3 do seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Anexo ao Despacho n.º 2157/2019, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2019, aos coordenadores das divisões corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o Mestre Carlos Miguel Pereira Fortio da Silva é possuidor de um currículo profissional revelador de características adequadas ao exercício do cargo de coordenador da Divisão de Gestão Financeira da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea l) e do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador da Divisão de Gestão Financeira da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, o Mestre Carlos Miguel Pereira Fortio da Silva, com efeitos a partir de 5 de março de 2019.

28 de março de 2019. — O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, *Miguel Tamen*.

#### **Nota Curricular**

Nome — Carlos Miguel Pereira Fortio da Silva

Data de nascimento — 11 de janeiro de 1977

Formação académica:

Mestrado em Contabilidade de Finanças, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Licenciatura em Contabilidade de Finanças, do Instituto Politécnico de Setúbal.

#### Atividade profissional:

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Coordenador, em regime de substituição, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, de 2018 até à presente data;

Provedoria de Justiça — Técnico Superior no Departamento de Contabilidade, Património e Económico, 2014 a 2018;

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa — Técnico Superior na Divisão Administrativa e Financeira, 2010 a 2014.

312183967

### Despacho n.º 3792/2019

#### **Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador do Núcleo de Estudos e Planeamento da Divisão de Estratégia, Planeamento e Acreditação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.**

Considerando a necessidade de assegurar a direção do Núcleo de Estudos e Planeamento da Divisão de Estratégia, Planeamento e Acreditação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa enquanto serviço da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa conforme previsto no artigo 2.º do Anexo “Organização e Funcionamento dos Serviços da Faculdade de Letras” ao Despacho n.º 2157/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março, que aprova os Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), prevê no n.º 3 do seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 3.º grau, é efetuado através dos diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e órgãos públicos que estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares destes cargos;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Anexo ao Despacho n.º 2157/2019, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2019, aos coordenadores dos núcleos corresponde o cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a Licenciada Valentina Luísa Sousa Oliveira é possuidora de um currículo profissional revelador de características adequadas ao exercício do cargo de coordenadora do Núcleo de Estudos e Planeamento da Divisão de Estratégia, Planeamento e Acreditação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea l) e do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador do Núcleo de Estudos e Planeamento da Divisão de Estratégia, Planeamento e Acreditação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, a Licenciada Valentina Luísa Sousa Oliveira, com efeitos a partir de 5 de março de 2019.

28 de março de 2019. — O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, *Miguel Tamen*.